



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 e revoga a Lei nº 2512, de 26 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
27.812.0104.1115 - MELHORIAS INFRAESTRUTURA COPACABANA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 238.750,00
Recurso: 1065 – Infraestrutura Copacabana

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art.3º Revoga-se a Lei nº 2512, de 26 de outubro de 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 03/11/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal